



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 717/2011.

Autoriza a Doação de Imóvel Urbano para a Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Olinto, Paraná.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Antônio Olinto, Paraná, autorizado a doar à Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Olinto, o imóvel urbano com área de 503,10m² (quinhentos e três metros e dez decímetros quadrados), situado à rua Gasparina Simas Milléo, nº269, na cidade de Antônio Olinto, Paraná, objeto da matrícula nº18.927 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração ficarão ao encargo da Donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 08 de Abril de 2011.


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Monte</u>
DATA	<u>18/08 a 24/08/2011</u>
Nº	<u>650</u>
EDIÇÃO SEMANAL	